



Comunicado ao Mercado

Barretos, 03 de fevereiro de 2010 – O Minerva S.A. (BOVESPA: BEEF3; Bloomberg: BEEF3.BZ; Reuters: BEEF3.SA), um dos líderes no Brasil na produção e comercialização de carne bovina, couros e boi vivo, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) o artigo primeiro da Lei número 8.540/94 que trata da incidência do FUNRURAL sobre a comercialização de produtos rurais. A decisão do STF não terá efeito Caixa ou de Balanço nos resultados passados e futuros da Companhia e elimina um potencial passivo que era classificado como “remoto” por nossos advogados.

Relações com Investidores

E-Mail: ri@minerva.ind.br

Tel.: +55 (11) 3074-2444

+55 (17) 3321-3355

Website: www.minerva.ind.br/ri

Sobre o Minerva S.A.

O Minerva S.A. é um dos líderes no Brasil na produção e comercialização de carne bovina, couro e exportação de boi vivo e está entre os três maiores exportadores brasileiros do setor em termos de receita bruta de vendas, comercializando seus produtos para cerca de 100 países. A Companhia tem uma capacidade diária de abate de 8.240 cabeças de gado e de processamento de 1.730 toneladas de carne bovina, equivalente a aproximadamente 10.900 cabeças. Presente nos estados de São Paulo, Rondônia, Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e no Paraguai, o Minerva opera oito plantas de abate e desossa, um curtime e sete centros de distribuição, além de atuar também no segmento de Food Services através da Joint Venture Minerva Dawn Farms (MDF), atualmente com capacidade total de 10 a 15 toneladas de carne processada/hora, produzindo alimentos a base de carne bovina, suína e de aves. Nos últimos doze meses findos em Dec/09, a Companhia apresentou uma receita líquida de vendas de R\$ 2,6 bilhões, representando crescimento de 24% em relação ao mesmo período do ano anterior.